



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
 UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE LEOPOLDINA
 COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Ao Prof. Dr. Antônio

solicitanc

estará

no Conselho

depois

será

RESOLUÇÃO CCECA - 004/2006

Prof. Dr. Antônio Carlos de Souza
 Diretor do Ensino Superior
 CEFET/MG

9/08/06

Dispõe sobre a exclusão do pré-requisito Cálculo II para a Disciplina Física II

de 08 de agosto de 2006

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a orientação dos membros presente deste Colegiado; Antônio Carlos de Souza (Presidente), Katalin Carrara Geocze, Laércio Simas Mattos, Lucas Zangirolami Gomes e Magno Ernany Barbosa; reunidos na data de 08 de agosto de 2006, convocados extraordinariamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o Pré-requisito Cálculo II que consta na disciplina de Física II;

Art. 2º - Encaminhar esta resolução: ao Conselho Departamental para devida análise.

[Handwritten Signature]
 Prof. Dr. Antônio Carlos de Souza
 Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação

*Ao presidente do Colegiado
 Prof. Dr. Antônio Carlos de Souza*

A proposta será submetida ao Conselho Departamental após passar no DADB e no Conselho